

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

CONTRATO Nº 096/2007

LOCADOR – SGM MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COM. E SERV. LTDA, sediada à R. Rio Guajú, 7952, Cid. Satélite, na cidade de Natal/RN, CEP.: 59068-370, inscrita no C.N.P.J.: 06.224.460/0001-80, Inscr. Estadual.: 20.096.690-1.

LOCATÁRIO – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ N.º 08.451.064/0001-10, sediada a Av. Luiz da Câmara Cascudo, 478, CEP 59.025-280, Centro – Natal/RN.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação, as partes acima qualificadas tem entre si justo e contratado o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento de contrato tem por objeto o funcionamento e conservação, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, de 01 (uma) máquina copiadora de propriedade do primeiro, série (de acordo com carta de colocação), medidor (de acordo com carta de colocação), marca e modelo (de acordo com carta de colocação).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica expressamente vedado ao locatário, transferir para outro local de instalação a máquina locada, salvo mediante prévia autorização por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL

O LOCATÁRIO pagará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento de contrato franquia de 6.000 (seis mil) cópias/impressões mês a importância de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) mensais, cada cópia excedente a franquia sairá a R\$ 0,06 (seis centavos de reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O vencimento se dará todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor acima citado, já está incluso a assistência técnica, com reposição de peças e mão de obra, e o material de consumo (toner, revelador, cilindro, conjunto de aquecimento) EXCETO: operador e papel.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O material de consumo (toner, revelador, cilindro e conjunto de aquecimento) ~~estão~~ estão ~~inclusos~~ estão inclusos para a impressora laser colorida, cujo os mesmos serão adquiridas pela Contratante no valor de mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O valor do aluguel mensal constante na cláusula anterior, será reajustado anualmente pelo I.G.P.M.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento dos aluguéis será efetuado via bloquetes bancários, o não pagamento até o vencimento, implicará multa de 2% (Dois por cento), mais juros bancários.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O não pagamento de algum aluguel no vencimento, implicará na retirada do equipamento pelo LOCADOR no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO

O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do equipamento ao LOCATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O LOCADOR obriga-se a prestar assistência técnica, durante o prazo de locação do equipamento sem ônus para o locatário no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação por telefone ou e-mail.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O LOCADOR obriga-se a repôr peças em garantia assegurado o perfeito funcionamento do equipamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O LOCADOR obriga-se a fornecer as informações técnicas e funcionais ao LOCATÁRIO, bem com todas as orientações necessárias para o correto uso e operação do equipamento e do material de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O equipamento deverá ser instalado por técnico credenciado pelo LOCADOR, após aprovação das instalações elétricas, sendo esta responsabilidade e custo do LOCATÁRIO. O local deve ser refrigerado, protegido de poeiras, e longe de raios solares, devendo ficar longe de janelas.

PARÁGRAFO QUARTO - O LOCADOR obriga-se a prestar assistência técnica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de solicitação da ordem de serviço pelo cliente, e a substituir o equipamento por outro igual ou superior, caso o mesmo necessite ser encaminhado para a assistência técnica no local do locador ou se não for consertado em 72 (setenta e duas) horas.

PARÁGRAFO QUINTO - Correm por conta do LOCADOR, as despesas de transporte e de seguro atinentes à devolução da(s) máquina(s) locada(s) para o depósito do LOCADOR, quando findo ou rescindido o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O LOCATÁRIO obriga-se a fazer bom uso do equipamento, observando todas as orientações do LOCADOR, de acordo com a cláusula quinta parágrafo terceiro, sob pena de indenização pelo uso incorreto, ou pela utilização de materiais de consumo não adequado ao seu equipamento. Deverá manter a(s) máquinas(s) em perfeito estado de conservação e funcionamento, como se sua(s) fosse(m) respondendo por danos que vier(em) a sofrer por incêndio, roubo, furto ou qualquer outra causa, ainda que por culpa de terceiros, obrigando-se a indenizar, incontinenti o LOCADOR, pelos prejuízos daí resultantes, desde já prefixadas sobre o valor total dos aluguéis vencidos e não pagos e vincendos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica expressamente vedado ao LOCATÁRIO emprestar, sublocar, dar em comodato ou ceder a terceiro(s) máquina(s) locada(s), salvo se vier obter a prévia e escrita anuência do LOCADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as obrigações decorrentes do presente instrumento, máxima pertinentes ao pagamento dos aluguéis, deverão ser integralmente respeitadas até o tempo de vigência deste contrato, ainda que o LOCATÁRIO, por sua conta e risco, deixe de usar a(s) máquina(s) locadas(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer comunicação entre as partes somente terá validade quando efetuada por escrito.

PARÁGRAFO QUARTO - A tolerância do LOCADOR, no exigir o escrito cumprimento dos termos de condições deste contrato, ou no exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos que poderão ser exercidos integralmente a todo e qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEXTO - A presente locação rege-se, única e exclusividade, pelo disposto nos artigos 1.188 a 1.199 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em decorrência da falta de pagamento de qualquer das referidas prestações, ficará o LOCATÁRIO obrigado independente das cobranças das parcelas em atraso, acrescidas de juros de mora e obrigações, sob pena da lei, a restituir incontinenti ao LOCADOR o equipamento constante neste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para rescisão contratual, ambas as partes deverão se manifestar com antecedência de 30 dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de inadimplência de quaisquer umas das parcelas deste contrato, por mais de 30 (trinta) dias, o LOCADOR reserva-se ao direito de retirar o(s) equipamento(s).

PARAGRAFO QUINTO - Para rescisão antes do cumprimento da CLÁUSULA QUARTA o LOCATÁRIO pagará multa referente a 02 (dois) meses de aluguel

PARAGRAFO SEXTO - O LOCATÁRIO poderá rescindir o contrato sem pagamento de multa caso o LOCADOR descumpra qualquer PARAGRAFO da CLAUSULA QUINTA.

CLÁUSULAS OITAVA - DA RENOVAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para renovação contratual, ambas as partes deverão se manifestar com antecedência de 30 dias.

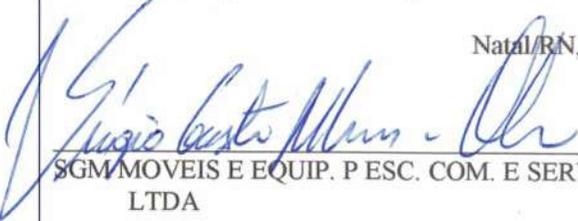
PARÁGRAFO SEGUNDO - Findo o prazo ajustado na Cláusula Quarta, se não houver manifestação das partes, por escrito, sobre novo plano para renovação deste Contrato, a locação ficará prorrogada, nas mesmas bases contratuais, excetuando-se o do valor locatício, que poderá ser atualizado, de acordo com a Cláusula Terceira.

CLAUSULA NONA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir toda e qualquer questão judicial oriunda do presente instrumentos de contrato, fica eleito o foro de NATAL / RN, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. A parte declarada judicialmente vencida arcará com suas judiciais, inclusive honorários de advogados da parte vencedora.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Natal/RN, 15 de outubro de 2007.


SGM MOVEIS E EQUIP. P ESC. COM. E SERV.
LTDA

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO RIO GRANDE DO NORTE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Venda | Locação | Assistência | Suprimentos

Natal/ RN, 06 de novembro de 2007.

ENTREGA DE EQUIPAMENTO

Estamos fazendo nesta data, a entrega de 01 (UMA) Copiadora digital Olivette D-150.

Declaro para os devidos fins, ter recebido em perfeitas condições os equipamentos, abaixo descritos, e ainda, que recebi todas as explicações referentes ao manual, bem como a demonstração técnica do equipamento 110 V, deverá ser ligado no transformador.

Razão Social: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Endereço: Rua Luís da Câmara Cascudo 478 Cidade Alta

Endereço de Instalação:

Bairro: Cidade Alta

Cidade: Natal

CEP: 59.025-280

CNPJ/CPF: 08.451.064/0001-10

Fone: 84 4008-9400

Dados do Equipamento:

Equipamento: Copiadora digital

Modelo: D-150

Marca: Olivette

Série: 65L200087

Medidor: 004

Por ser verdade firmo e dato o presente,

SGM Móveis e Equipamentos para Escritório Comércio e Serviço Ltda
Rua Rio Guajú, 7952 - B | Cidade Satélite | Fone/Fax: (84) 3218.3611 |
CNPJ 06.224.460/0001-80
vendas@sgmcopiadoras.com.br

Natal (RN), 19 de julho de 2007.

A
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/RN

Temos o prazer em enviar a seguir nossa proposta comercial para locação de máquinas copiadoras multifuncionais:

❖ **Especificação:**

❖ **MULTIFUNCIONAL SHARP MODELO AL-1655.**

QUANT. 01

❖ Velocidade de 16 ppm;

❖ Vidro de originais até OFICIO;

❖ Redução e Ampliação de 25 a 400%;

❖ 02 (DUAS) Gavetas para 250 folhas;

❖ Scanner Colorido;

❖ Impressora padrão e em rede 10/100;

❖ Alimentador Reverso de originais

❖ Cópias e Impressões frente e verso automáticos

❖ **VALORES PARA LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO APRESENTADA**

❖ Valor unitário do item com franquia mensal de 5.000 cópias/impressões: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

❖ Valor unitário do item com franquia mensal de 6.000 cópias/impressões: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

❖ **MULTIFUNCIONAL OLIVETTI MODELO D-CÓPIA 150.**

QUANT. 01

❖ Velocidade de 15 ppm;

❖ Vidro de originais até A4;

❖ Redução e Ampliação de 25 a 400%;

❖ 01 (uma) Gaveta para 250 folhas;

❖ Scanner Colorido;

❖ **IMPRESSÕES FRENTE E VERSO AUTOMÁTICOS**

Sergio

- ❖ Impressora padrão;
- ❖ **VALORES PARA LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO APRESENTADA**
- ❖ Valor unitário do item com franquia mensal de 5.000 cópias/impressões: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- ❖ Valor unitário do item com franquia mensal de 6.000 cópias/impressões: R\$ 400,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
- ❖ Valor unitário da cópia / impressão excedente a franquia: R\$ 0,06 (seis centavos de real).
- ❖ **CONDIÇÕES:**
- ❖ Entrega: IMEDIATA.
- ❖ Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
- ❖ Garantia: Total durante todo contrato (peças e assistência técnica).
- ❖ Vigência: 12 (doze) meses.
- ❖ **Material de consumo incluso (toner, revelador, cilindro) para franquia estabelecida.**
- ❖ **VANTAGENS DA LOCAÇÃO:**
- ❖ Todo Material de Consumo Incluso, exceto papel;
- ❖ Assistência Técnica permanente no local;
- ❖ Melhor custo/benefício;
- ❖ Maior Produtividade;
- ❖ Contabiliza despesa;
- ❖ Menor custo administrativo;
- ❖ Não imobiliza capital;

Sem mais para o momento, estamos a disposição para maiores esclarecimentos por ventura necessários.

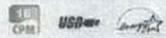
Atenciosamente,



Sérgio Gustavo Medeiros de Oliveira
Consultor de Vendas
Fone: 84. 9924 6919/ 32183611

AL-1641CS

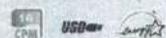
Impressora | Copiadora | Escaner



- Impressora Duplex
- Alimentador Automático Reverso (RADF)
- Cópias Duplex
- Velocidade de Cópia de até 16ppm
- Velocidade de Impressão de até 12 ppm
- Software Sharp Desk®
- Escanear Uma vez - Imprimir Várias (SOPM)

AL-1645CS

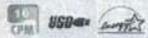
Impressora | Copiadora | Escaner



- Impressora Duplex
- Cópias Duplex
- Velocidade de Cópia de até 16ppm
- Velocidade de Impressão de até 12 ppm
- Software Sharp Desk®
- Escanear Uma vez - Imprimir Várias (SOPM)

AL-1655CS

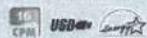
Impressora | Copiadora | Escaner



- Interface de Rede (somente para impressão)
- Classificador Eletrônico
- Cópias Duplex
- Velocidade de Cópia/Impressão de até 16 ppm
- Escanear Uma vez - Imprimir Várias (SOPM)
- Alimentador Automático Reverso
- Empilhamento Offset

AL-1661CS

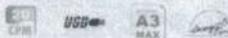
Impressora | Copiadora | Escaner



- Velocidade de Cópia/Impressão até 16 ppm
- Interface de Rede
- Fax Laser
- Alimentador Automático Reverso (RADF)
- Cópias Duplex
- Impressora Duplex
- Escanear Uma vez - Imprimir Várias (SOPM)
- Software Sharp Desk®
- Classificador Eletrônico

AR-5220

Impressora | Copiadora | Escaner



- Velocidade de Cópia 20ppm
- Velocidade de Impressão 12ppm (padrão) 20ppm (opcional AR-EB7)
- Tamanho Máximo de Papel Super-A3 (Tábuide 11" x 17")
- Duplex Automático para Cópia e Impressão (Padrão)
- Escaner a cores
- Memória de 16MB (padrão) expansível até 288MB (opcional)
- Poderosa ferramenta de Administração de Documentos Sharpdesk®

AR P355/455

Impressora Laser Digital



- Velocidade de Impressão de 45ppm
- Imprime até tamanho A3 (42 x 29,7cm)
- Avançada capacidade de acabamento (opcional)
- Impressão em mídias especiais como transparências, alta gramatura e envelopes
- Compatível com PCL5e/6 (padrão) PostScript nível 3 (opcional)
- Memória de 32MB (padrão) Expansível 288MB (opcional)



5.000,00
CÓPIAS MÊS

4.000,00

6.000,00

6.000,00

- PROVA DE 100% GARANTIA

- HORA COM PROSO



PRODUTOS

Informática

- Monitores
- Discos Rígidos
- Impressoras
 - Impressoras Multifuncionais Laser
 - Impressoras Laser
 - Photo Printer
 - Suprimentos
 - ODD - Drive de Disco Óptico

REGISTRE SEU PRODUTO

SAMSUNG DEALER

BUSCAR

Home > Produtos > Informática > Impressoras > Impressoras Multifuncionais Laser



SCX-4521F
SCX-4521F

A mais compactas multifuncionais laser do mercado com Fax, Scanner, Copiadora e Impressora.

SAMSUNG

+ Visualizar

Mais Modelos no Site Global

Escolha o Modelo

Novidades | Especificações | Acessórios

Impressão

Método:	Impressora Laser
Velocidade:	Até 20 ppm
Resolução:	600 x 600 dpi
Tempo de impressão da 1ª página:	11 segundos (from Standby mode)
Emulação:	SPL

Cópia

Velocidade:	Até 20 ppm
Resolução (Ótica):	600 x 600 dpi Texto, Texto/Foto: 600 x 300 dpi Foto: 600 x 600 dpi
Resolução (Melhorada):	600 x 600 dpi
Tempo de impressão da 1ª cópia:	11 segundos (from Standby mode)
Taxa de Zoom:	25~400% (Vidro), 25~100% (ADF)
Multi Cópias:	1~99 páginas

Digitalização

Compatibilidade:	Twain, WIA
Método:	Color CIS
Resolução (Ótica):	600 x 2400 dpi
Resolução (Melhorada):	Máx. 4,800 x 4,800 dpi
Comprimento Scan:	297 mm (11.7")
Largura Scan:	208 mm (8.2")
Profundidade de cores:	Interna: 24 bit, Externa: 24 bit
Profundidade PB:	1 bit para modo texto, 8 bit para Modo Cinza
Escala de Cinza:	256 Níveis

*880,00 reais -> scanner
preço = 2000 cópias a impressões.*



Venda | Locação | Assistência | Suprimentos

Natal (RN), 03 de abril de 2007.

A
ONDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/RN

Temos o prazer em enviar a seguir nossa proposta comercial para locação de máquinas copiadoras multifuncionais:

❖ **Especificação:**

❖ **MULTIFUNCIONAL SHARP MODELO AL-1655.**

QUANT. 01

- ❖ Velocidade de 16 ppm;
- ❖ **Vidro de originais até OFICIO;**
- ❖ Redução e Ampliação de 25 a 400%;
- ❖ 02 (DUAS) Gaveta para 250 folhas;
- ❖ **Scanner Colorido;**
- ❖ **Impressora padrão e em rede 10/100;**
- ❖ **Alimentador Reverso de originais**
- ❖ **Resolução de 600x600 dpi;**
- ❖ **Cópias e Impressões frente e verso automáticos**
- ❖ **Valores para locação da Solução apresentada**
- ❖ Valor unitário do item com franquia mensal de 5.000 cópias/impressões: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

❖ **MULTIFUNCIONAL OLIVETTI MODELO D-CÓPIA 20.**

QUANT. 01

- ❖ Velocidade de 20 ppm;
- ❖ **Vidro de originais até A3;**
- ❖ Redução e Ampliação de 25 a 400%;
- ❖ 01 (uma) Gaveta para 250 folhas;
- ❖ **Scanner Colorido;**

SGM Móveis e Equipamentos para Escritório Comércio e Serviço Ltda
Rua Rio Guajú, 7952 - B | Cidade Satélite | Fone/Fax: (84) 3218.3611 |
CNPJ 06.224.460/0001-80
sergio.sgm@bol.com.br



Venda | Locação | Assistência | Suprimentos

- ❖ Impressora padrão;
- ❖ Resolução de 600x600 dpi;
- ❖ Valores para locação da Solução apresentada
- ❖ Valor unitário do item com franquia mensal de 6.000 cópias/impressões: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
- ❖ **MULTIFUNCIONAL SAMSUNG MODELO MFC-4521-F.** **QUANT. 01**
- ❖ Velocidade de 19 ppm;
- ❖ Vidro de originais até OFICIO;
- ❖ Redução e Ampliação de 25 a 400%;
- ❖ 01 (uma) Gaveta para 150 folhas;
- ❖ Scanner Colorido;
- ❖ Impressora padrão
- ❖ Alimentador de originais
- ❖ Resolução de 600x600 dpi;
- ❖ Valores para locação da Solução apresentada
- ❖ Valor unitário do item com franquia mensal de 2.000 cópias/impressões: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- ❖ **Garantia:**
- ❖ Locação: Durante todo contrato.
- ❖ **Condições:**
- ❖ Entrega: IMEDIATA.
- ❖ Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
- ❖ Garantia: Total durante todo contrato (peças e assistência técnica).
- ❖ Vigência: 24 (vinte) meses.
- ❖ **Material de consumo incluso (toner, revelador, cilindro) para franquia estabelecida.**

SGM Móveis e Equipamentos para Escritório Comércio e Serviço Ltda
Rua Rio Guajú, 7952 - B | Cidade Satélite | Fone/Fax: (84) 3218.3611 |
CNPJ 06.224.460/0001-80
sergio.sgm@bol.com.br



Venda | Locação | Assistência | Suprimentos

❖ **VANTAGENS DA LOCAÇÃO:**

- ❖ Todo Material de Consumo Incluso, exceto papel;
- ❖ Assistência Técnica permanente no local;
- ❖ Melhor custo/benefício;
- ❖ Maior Produtividade;
- ❖ Contabiliza despesa;
- ❖ Menor custo administrativo;
- ❖ Não imobiliza capital;

Sem mais para o momento, estamos a disposição para maiores esclarecimentos por ventura necessários.

Atenciosamente,

Sérgio Gustavo Medeiros de Oliveira
Consultor de Vendas
Fone: 84. 9924 6919/ 32183611

SGM Móveis e Equipamentos para Escritório Comércio e Serviço Ltda
Rua Rio Guajú, 7952 - B | Cidade Satélite | Fone/Fax: (84) 3218.3611 |
CNPJ 06.224.460/0001-80
sergio.sgm@bol.com.br

Yahoo! Meu Yahoo! Yahoo! Mail

Buscar:

Buscar na Web



Olá, **annedanielle**
[Ver perfil, Remover perfil]

Ver perfil - Anúncios

E-mail

Endereços

Aguarda

Símbolo de notas

Opções

Verificar e-mail

Escrever

Buscar no Yahoo! Mail

Busc



Processador de texto
Integrado Core™ 1.0.0

Pastas

[Inbox - 0/0]

Entrada (121)

Resposta

Enviadas

Em massa (0)

[Lixeira]

[Lixeira]

Atalhos para buscas

Minha caixa

Meus arquivos



Buscando em
meus arquivos?



Quero saber mais
sobre o meu perfil



Buscando pelo meu
perfil de 243.293

Anterior | [Ordem](#) | [Alterar as configurações](#)

Apagar

Responder

Encaminhar

Spam

Transferir

Mensagem não sinalizada. [[Enviar](#) - [Apagar esta mensagem](#)]

De: "Conference Eventos Jurídicos" <conference@veloxmail.com.br>

Para: annedanielle@yahoo.com.br

Assunto: Logomarca OAB-RJ_ URGENTE

Data: Thu, 22 Mar 2007 17:50:20 -0300

Prezada Anne,

Conforme entendimentos telefônicos, vimos através deste solicitar o envio urgente da logomarca da Ordem dos Advogados- Secção Rio Grande do Norte, a fim de que possamos inseri-la no folder de divulgação do *Encontro Interestadual de Operadores do Direito*, que será realizado no dia 26 de abril do corrente ano, no Centro de Convenções do Hotel Visual.

Infelizmente, como iremos rodar esses folders amanhã pela manhã, preciso desse arquivo ainda hoje. Amanhã, se for o caso, poderei lhe encaminhar essa solicitação de maneira mais formal, através de um fax com a logomarca da Conference Eventos Jurídicos.

Certos de sua compreensão, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Conference Eventos Jurídicos

Francine Graciano

Tel: (21) 2544-5752

Fax: (21) 2544-2860

Apagar

Responder

Encaminhar

Spam

Transferir

Anterior | [Ordem](#) | [Alterar as configurações](#) | [Exibir detalhes da mensagem](#) | [Opções](#)

Verificar e-mail

Escrever

Buscar no Yahoo! Mail

Busc

Copyright © 2007 Yahoo! do Brasil Internet Ltda. Todos os direitos reservados. [Tela de ajuda](#) | [Tela de contato](#) | [Tela de privacidade](#)

AVISO: Nós coletamos informações pessoais nesta página.

Para saber mais sobre como nós usamos essas informações, consulte nossa [política de privacidade](#).